A ADULTIZAÇÃO INFANTIL NAS REDES SOCIAIS E O DEVER DE PROTEÇÃO DO ESTADO

Carmichael Ramon Almeida Ribeiro
Acadêmico em Direito, Faculdade Cathedral e Curso de Direito.
E-mail: carmichaelalmeidar@gmail.com

Prof. Me.Cláudio Belmino.
Mestre em Direito, Faculdade Cathedral e Curso de Direito..
E-mail:

Este artigo analisa a adultização infantil nas redes sociais e o dever de proteção do Estado à luz do ordenamento jurídico brasileiro. O estudo examina de que modo a exposição precoce de crianças a padrões estéticos, comportamentais e simbólicos associados ao universo adulto compromete o desenvolvimento integral, a dignidade, a imagem e a integridade psíquica no ambiente digital. A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental, com base na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Marco Civil da Internet, na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em doutrina especializada e em jurisprudência dos tribunais superiores. Em diálogo com autores da sociologia e da filosofia social, inclusive Michel Foucault, o trabalho discute como as dinâmicas de visibilidade, controle, normalização e exposição nas plataformas digitais podem intensificar a vulnerabilidade infantil e exigir respostas jurídicas e institucionais mais efetivas. Conclui-se que a proteção integral da criança, no contexto das redes sociais, demanda não apenas a previsão normativa de direitos, mas também políticas preventivas, atuação responsável das famílias, fiscalização estatal e mecanismos céleres de responsabilização e remoção de conteúdos lesivos.

Palavras-chave: Adultização Infantil. Redes Sociais. Proteção Integral. Dignidade da Criança. Vulnerabilidade Digital.